



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

VEREADORA
RAFAELA GONÇALVES
(88) 9.9454-5460

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

APROVADO

Por: UNANIMIDADE

REQUERIMENTO Nº 044/2021.

Em: 03/03/2021

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno; requer a V. Exa., ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Genival Ponciano da Silva, com o seguinte pedido de providências:

**RECUPERAÇÃO DE TODAS AS ESTRADAS VICINAIS DO
MUNICÍPIO BEM COMO BEM COMO A LIMPEZA**

Assim requeremos que seja providenciada a recuperação de todas as estradas vicinais, correspondente a toda zona rural que inclui Distrito do São Romão, Sítios Córrego, Samambaia, Taboquinha, Tabuleiro, Serra do Valeiro bem como a limpeza no que diz respeito ao roço dos matos que estão tomando conta das referidas estradas deste município de Altaneira/CE.



JUSTIFICATIVAS

O pedido que apresentamos é de suma importância e encontra-se dentro dos parâmetros constitucionais bem como orçamentário de nosso município. Inclusive ressaltamos a previsão da Lei Orgânica no artigo 117¹, em que melhor define as ações de obras e serviços do Município.

Art. 117. Nenhum empreendimento de obras e serviços do Município poderá ter início sem prévia elaboração do plano respectivo no qual obrigatoriamente conte:

- I-a viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para interesse comum;
- II-os pormenores de sua execução;
- III- os recursos para atendimento das respectivas despesas;
- IV-os prazos para seu início e conclusão, acompanhados da respectiva justificação.

O presente requerimento tem a finalidade de tornar mais ágil e seguro o tráfego de veículos nas estradas vicinais do nosso município bem como atender a demanda dos moradores da Zona Rural que nos solicitaram.

É indiscutível que os benefícios trazidos por este requerimento são significativos em vários aspectos, especialmente no que se refere a segurança, ao desenvolvimento econômico,

¹ ALTANEIRA (Município). Lei nº 2011, de 31 de dezembro de 2011. Lei Orgânica do Município de Altaneira. . Altaneira, CE, 31 dez. 2020. p. 57-58



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

VEREADORA
RAFAELA GONÇALVES
(88) 9.9454-5460

circulação de mercadoria e trafegabilidade dos munícipes, o Sr. Prefeito atendendo esse pleito que é de suma importância ira beneficiar aos que residem e trafegam no nosso município.

Termos em que,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 02 de março de 2021.

Dra. Rafaela Gonçalves
Vereadora/PT